



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 04 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

Estabelece ponto facultativo no Município no período de Carnaval em 2009.

O Prefeito Municipal de Periquito, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais consoante o disposto no art. 85, XV da Lei Orgânica Municipal, resolve:.

DECRETAR:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** para o funcionamento dos serviços públicos municipais não essenciais na data de **23/02/2009 Segunda-feira** e no dia **25/02/2009, Quarta-feira**, até 12 horas, em virtude do feriado de Carnaval..

Art. 2º - Os Serviços que por sua natureza e essencialidade não podem parar, deverão ser disponibilizado aos Municípes em forma de escala a ser coordenada pela chefia dos respectivos setores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Luis Reis de Andrade
Prefeito Municipal